



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 393-B DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo - 4º da lei nº 242 de 4 de outubro 1968;

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:-

- | | | | |
|------|---|--|-----------------|
| 45 | - | DESPESAS CORRENTES - TRANSF. CORRENTES - ENCARGOS MUNICIPAIS | |
| 45 | - | Contribuições de Previdência - 32.50.81 | Ncr\$ 16.000,00 |
| 17 | - | SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - JORDANÉSIA | |
| 17.2 | - | Materiais de consumo - 31.20.99 | Ncr\$ 4.000,00 |
| 11 | - | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 11.2 | - | Material de consumo - 31.11-05 | Ncr\$ 800,00 |

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizadas os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de novembro de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo